

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.854, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012

"Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a

seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030113 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

1110 Construção Refor. e Ampliação Prédios (Bloco Atenção Básica)

 449051
 05
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$
 1.600.000,00

 **TOTAL R\$ 1.600.000,00**

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação de convênios firmados com o Governo Federal.

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo  $1^{\circ}$  e  $2^{\circ}$  desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 27 de fevereiro de 2012

## Eng<sup>o</sup> ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI ASSESSORA DE GABINETE